



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
135765
Data e Hora de Emissão
28/06/2024 10:42:49
Código de Verificação
SYX1740H



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Razão Social: CULTURA HOTELARIA LTDA
CPF / CNPJ: 07.117.271/0001-70 **Inscrição Municipal:** 09 01 0549708-5
Endereço: TIBAGI, 000307 - COMPLEMENTO: - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80060110 **Tel.:** 41 - 21031100
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** car@hotelroochelle.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: ELI MACHADO FILHO
CPF / CNPJ: 031.567.319-27 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA CONSELHEIRO JESUINO MARCONDES, 1520 - BAIRRO: SANTA CRUZ - CEP: 85015390
Município: GUARAPUAVA **UF:** PR **Email:** elimachado@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UMA DIARIA NO PERÍODO DE 27/06/2024 A 28/06/2024 NO HOTEL ROOCHELLE BY NOBILE
PAGAMENTO A VISTA

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 178,10

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$178,10

Código da Atividade
09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	178,10	5,00	8,90	1,33

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.